

## 296ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

### Aprovação do “Documento Metodológico” para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional

Em 2004 o Instituto Nacional de Estatística (INE) adoptou, como obrigatório e por razões de clareza, um formato normalizado para a documentação metodológica das suas operações estatísticas, designado como “Documento Metodológico”.

Considerando que a clareza, enquanto uma das componentes da qualidade em estatística, se refere ao contexto informativo dos dados, em que um dos factores é a sua disponibilização associada à metainformação que lhe está subjacente e que um dos aspectos a ter em conta para que seja fácil a um utilizador da informação estatística interpretá-la, pressupõe que esta se encontre organizada de forma harmonizada, independentemente da área estatística a que respeita.

Tendo, por outro lado, presente que nas “Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 2003-2007” (247ª Deliberação do CSE), o Conselho Superior de Estatística definiu a Coordenação Estatística como:

*“... a função do Sistema Estatístico Nacional (SEN) que assegura o desenvolvimento e implementação de procedimentos e meios para promover (...) a coerência e integração entre os subsistemas de informação estatística oficial, (...), o desenvolvimento equilibrado e consistente do SEN e a melhoria dos produtos estatísticos oficiais, nas vertentes de harmonização sectorial, territorial e temporal ...”,*

salientando, no que respeita aos instrumentos técnico-científicos de normalização a necessidade de:

*“Promover o uso do Sistema de Metainformação Estatística ao nível do SEN”, criando “condições de acesso e exploração do Sistema de Metainformação Estatística (SME) pelo SEN, ajustando-o progressivamente às necessidades de todos os seus organismos e estruturas, nomeadamente nas componentes de conceitos, nomenclaturas, metodologias e variáveis, por forma a instituí-lo progressivamente enquanto SME do SEN”;*

Em Fevereiro de 2005 a Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão analisou o Documento Metodológico apresentado pelo Instituto, tendo sublinhado a importância da sua extensão

e aplicação a todos os organismos do Sistema Estatístico Nacional, sendo necessário adaptá-lo numa perspectiva de inclusão de ajustamentos e de integração das posições expressas nos contributos apresentados por todos os intervenientes.

Concluído o processo bilateral de adaptação do documento e tendo em atenção o esquema de calendarização proposto, que mereceu o acordo dos intervenientes e que contempla etapas bem definidas em termos dos procedimentos futuros a adoptar.

**A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão delibera**, na reunião de 11 de Julho de 2005 e no âmbito das suas competências, previstas nas alíneas f) e h), do Anexo A da 286ª Deliberação do CSE:

- a) Aprovar para adopção pelas entidades com delegação de competências do Instituto Nacional de Estatística o “Documento Metodológico” proposto pelo Instituto.
- b) Recomendar que o referido Documento possa ser igualmente adoptado pelas restantes entidades intervenientes na produção estatística nacional.
- c) Que o calendário de implementação da documentação metodológica relativa às operações estatísticas, para as entidades com delegação de competências, seja o seguinte:
  - a documentação metodológica das operações estatísticas novas enviadas para parecer e registo dos respectivos suportes de recolha ao INE, deve estar no formato agora apresentado, com os ajustamentos acima mencionados;
  - para as operações estatísticas em execução corrente, deve, até ao final de Julho de 2006, e de acordo um calendário a acordar bilateralmente, ser convertida a documentação existente para o novo formato.
  - Sempre que se verifique uma alteração do conteúdo da documentação metodológica das operações estatísticas, deverá ser enviada ao INE uma nova versão da mesma.
- d) Recomendar a disponibilização do “Documento Metodológico” no sítio do Instituto Nacional de Estatística na INTERNET.

Até Julho de 2006 em que o processo estará concluído, a Secção acompanhará com carácter trimestral o nível de execução do calendário acordado bilateralmente com as entidades com competências delegadas do INE, ficando o Instituto responsável pela apresentação dos respectivos pontos de situação.

Lisboa, 11 de Julho de 2005

O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*

A Secretária do CSE, *Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno*